



MATRÍCULA
118.922

FICHA
001

IMÓVEL:- Um terreno com frente para Rua Projetada Quatro, constituído pelo lote 16, da quadra 19, situado no **RESIDENCIAL MIRANTE**, bairro desta cidade e comarca de São José do Rio Preto, medindo 10,20 metros pela frente da citada via pública; pelo lado direito de quem da citada via pública observa o imóvel mede 20,00 metros, divisando com o lote 15; pelo lado esquerdo mede 20,00 metros, divisando com o lote 17 e pelos fundos mede 10,20 metros, divisando com parte dos lotes 501 e 500, da quadra 24, do loteamento Parque das Aroeiras II; encerrando uma área superficial de 204,00 metros quadrados; distante 3,30 metros da Rua Projetada Quinze. **PROPRIETÁRIA:-** **MIRANTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, com sede nesta cidade, na Rua Penita nº 3.155, sala A-4, inscrita no CNPJ sob nº 10.268.101/0001-00. **REGISTRO ANTERIOR:-** Matrícula nº 93.296 desta unidade de serviço registrário. São José do Rio Preto, 05 de Maio de 2.011. O OFICIAL,

R.001/118.922:- Por escritura pública, passada no 4º Tabelionato local, em 24 de junho de 2010, às folhas 319 do livro de notas nº 611, consta que a proprietária doou a título gratuito o imóvel objeto da presente matrícula, em favor do **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**, entidade de direito público, com sede na Avenida Alberto Andaló nº 3.030, inscrito no CNPJ sob nº 46.588.950/0001-80, estimado o seu valor para fins tributários em R\$2.146,08 (Dois Mil, Cento e Quatro e Seis Reais e Oito Centavos). São José do Rio Preto, 05 de Maio de 2.011. O OFICIAL,

Ao Oficial....	R\$ 24,04
Ao Estado.....	R\$ 0,00
Ao IPESP.....	R\$ 0,00
Ao Reg. Civil: R\$	0,00
Ao Trib. Just: R\$	0,00
Total.....	R\$ 24,04

CERTIFICO de acordo com o artigo 19, § 1º da Lei nº 6.015 de 31/12/1973 que revendo nos arquivos de cartório a seu cargo, deles verificou constar a matrícula nº.:118922 do livro 2 - Registro Geral - constante desta fotocópia, e que além dos registros contidos na referida matrícula, não consta nenhum outro registro de ônus ou transmissão, até o dia útil imediatamente anterior a emissão desta. O referido é verdade e dá fé. São José do Rio Preto-SP, 21 de março de 2014.

Maria Cecília de Seta Buchdid
Substituta



QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO.